



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 3 DE JULHO DE 2024

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 81/2022 que “Altera a Lei Complementar nº 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências” e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 81, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º O cargo de Monitor ocupado passa a integrar o quadro de cargos em extinção e será automaticamente extinto à medida que houver a vacância.

Parágrafo único. Fica inserido o Grupo de Cargos em Extinção Compulsória com a vacância ao Anexo II da Lei Complementar nº 52/2018, conforme abaixo:

ANEXO II
GRUPO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargos de extinção compulsória com a vacância				
Denominação do Cargo	Código de Classe	Número de vagas	Modalidade/Recrutamento	Carga Horária
Monitor	NM-03	89	Efetivo	32h



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 3 de julho de 2024.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

REINALDO DOS REIS SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi